



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDT-GP - 112018

Código de validação: E1933601CE

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Resolução GP 57/2018, que institui Programa de Reconhecimento e Valorização dos Servidores Efetivos, por meio de um sistema de recompensas, torna pública a **retificação** dos subitens **2.1, 3.1, 3.4 e Anexo I** constantes do EDT-GP – 92018 - 1ª Edição do Programa de Valorização dos Servidores - - **MERITUS**, de 09 de outubro de 2018, conforme a seguir especificado.

[...]

2.1 Poderão participar do Programa **MERITUS** todos os servidores do Poder Judiciário do Maranhão que cadastrarem suas atividades meritórias dentro do prazo estabelecido neste edital.

[...]

3.1 Os servidores interessados em concorrer aos benefícios institucionais realizarão as suas inscrições, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.tjma.jus.br>, na seção “Sentinela”, subseção “Digidoc”, requisição com assunto “MERITUS” no período de **21/11/2018 a 23/11/2018**, com o preenchimento do formulário eletrônico do Programa.

Justiça.

[...]

3.4. Serão consideradas atividades meritórias para o Programa MERITUS:

I - atuação em núcleo de atividade especial do Judiciário maranhense;

II - atuação como conciliador voluntário no âmbito do Judiciário estadual, com participação mínima em 10 (dez) audiências;

III - atuação como ministrante de cursos em instrutoria interna ou como palestrante/conferencista no âmbito do Judiciário estadual;

IV - participação em palestras oferecidas pelo Judiciário estadual, com carga horária mínima de 16h, desde que as certificações não tenham sido utilizadas para efeito de promoção ou Adicional de Qualificação, obedecendo aos limites dispostos no art. 11, § 7º, da Resolução 57/2018;





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- V - participação em comissão de servidores no âmbito do Judiciário estadual ou federal;
- VI - participação em atividade de caráter artístico-cultural, promovida por órgão do Judiciário estadual;
- VII - criação de sistema de processamento de dados úteis ao desenvolvimento de tarefas no âmbito do Judiciário estadual;
- VIII - elaboração de legislação (resolução, projeto de lei, edital de concurso ou de processo seletivo, etc.), de interesse da Administração, no âmbito do Judiciário estadual, com indicação de, no máximo, 01 relator e 02 revisores;
- IX - autoria de projeto inovador, com reconhecimento municipal, estadual ou nacional;
- X - publicação de trabalho, de caráter científico, que verse sobre tema relevante em aspecto jurídico, pessoal, administrativo, tecnológico, social, artístico, patrimonial ou outra área de interesse do Poder Judiciário;
- XI - designação para atuar em atividade temporária fora da unidade de lotação, igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou não, atendendo ao interesse da Administração;
- XII – assiduidade na jornada de trabalho - ausência de cadastramento de faltas durante o período de, no mínimo, três meses consecutivos, sem o uso de requisições de batidas manuais, ressalvados os casos excepcionais;
- XIII - pontualidade na jornada de trabalho – entrada e saída - durante o período de, no mínimo, três meses consecutivos, sem o uso de requisições de batidas manuais e/ou automáticas, ressalvados os casos excepcionais;
- XIV - organizador de evento(s), de caráter administrativo ou judicial, ou em áreas ou temas de interesse do Tribunal nos âmbitos local, regional ou nacional;
- XV - autoria de projeto relacionado ao desenvolvimento de boas práticas, à eficiência no serviço público e/ou à consecução de metas no âmbito do Judiciário estadual;
- XVI - atuação como profissional especializado (facilitador) nas audiências de depoimento especial no âmbito do Judiciário estadual, com participação mínima em 10 (dez) audiências;
- XVII - atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com, no mínimo, seis meses de atuação na função, devidamente atestado pelo gestor do contrato, observado o





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

cumprimento da Resolução 21/2018 TJ;

XVIII - atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e menores que R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), com, no mínimo, seis meses de atuação na função, devidamente atestado pelo gestor do contrato, observado o cumprimento da Resolução 21/2018 TJ;

XIX - atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global acima de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), com, no mínimo, seis meses de atuação na função, devidamente atestado pelo gestor do contrato, observado o cumprimento da Resolução 21/2018 TJ;

XX - atuação como secretário substituto com, no mínimo, seis meses de atuação na função;

XXI - atuação como palestrante/conferencista em eventos externos de áreas ou temáticas do interesse do Judiciário;

XXII - colaboração, autoria e coautoria em publicações institucionais do Judiciário maranhense (cartilhas, manuais, relatórios, etc);

[...]

ANEXO I

ATIVIDADE MERITÓRIA	CRÉDITOS MERITÓRIOS (PESO)	COMPROVAÇÃO
Autoria de projeto relacionado ao desenvolvimento de boas práticas, à eficiência no serviço público e/ou à consecução de metas no âmbito do Judiciário estadual	7	Cópia do projeto, validado pelo chefe imediato e acompanhado de documentação comprobatória - evidências de mídia, fotos, vídeos, relatórios, etc. (Pontuação única)
Atuação como fiscal de contratos no âmbito do		Portaria ou Ato de designação





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Judiciário maranhense no valor global acima de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), com, no mínimo, seis meses de atuação na função,	7	
Criação de sistema de processamento de dados úteis ao desenvolvimento de tarefas no âmbito do Judiciário estadual	7	Certidão ou declaração emitida e validada pelo Diretor de Informática do TJMA
Elaboração de legislação, no interesse da Administração, no âmbito do Judiciário estadual	7	Declaração ou certificado, devidamente reconhecido
Publicação de trabalho, de caráter científico, que verse sobre tema relevante em aspecto jurídico, pessoal, administrativo, tecnológico, social, artístico, patrimonial ou outra área de interesse do Poder Judiciário	5	Cópia da aprovação da Banca Avaliadora. (Pontuação única)
Designação para atuar em atividade temporária fora da unidade de lotação, igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou não, atendendo ao interesse da Administração	5	Portaria ou Ato de designação. (Pontuação única)
Atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e		Portaria ou Ato de designação





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

menores que R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), com, no mínimo, seis meses de atuação na função	5	
Autoria de projeto inovador, com reconhecimento municipal, estadual ou nacional	5	Cópia do documento do reconhecimento do projeto. (Pontuação única)
colaboração, autoria e coautoria em publicações institucionais do Judiciário maranhense (cartilhas, manuais, relatórios, etc)	5	Portaria ou ato publicado pela autoridade competente
organizador de evento(s), de caráter administrativo ou judicial, ou em áreas ou temas de interesse do Tribunal nos âmbitos local, regional ou nacional;	3	Portaria ou ato publicado pela autoridade competente
Participação em palestras oferecidas pelo judiciário estadual, que totalizam carga horária mínima de 16h	3	Declaração ou certificado expedido pela entidade organizadora do evento (pontuação única)
Atuação em núcleo de atividade especial do Judiciário maranhense	3	Portaria ou Ato publicado pela autoridade competente
Atuação como conciliador voluntário no âmbito do Judiciário estadual, com participação mínima em 10 (dez) audiências	3	Declaração ou certificado, devidamente reconhecido (pontuação única)
Participação em comissão de servidores no âmbito		Portaria ou Ato publicado pela





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

do Judiciário estadual ou federal	3	autoridade competente
Participação em atividade de caráter artístico-cultural, promovida por órgão do Judiciário estadual	3	Declaração ou certificado expedido pela entidade organizadora do evento
Assiduidade na jornada de trabalho - ausência de cadastramento de faltas durante o período de, no mínimo, três meses consecutivos, sem o uso de requisições de batidas manuais, ressalvados os casos excepcionais;	3	Relatório do ponto individualizado, extraído do Sistema Tempore/MentoRH. (Pontuação única)
Pontualidade na jornada de trabalho – entrada e saída - durante o período de, no mínimo, 03 (três) meses consecutivos, sem uso de requisições de batidas manuais e/ou automáticas, ressalvados os casos excepcionais	3	Relatório do ponto individualizado, extraído do Sistema Tempore/MentoRH. (Pontuação única)
Atuação como secretário substituto com no mínimo seis meses de atuação na função.	3	Portaria ou Ato de designação
Atuação como PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (facilitador) nas audiências de Depoimento Especial, no âmbito do Judiciário estadual, com participação mínima em 10 (dez) audiências	3	Declaração ou certificado, devidamente reconhecido (pontuação única)
Atuação como		Declaração ou





Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

palestrante/conferencista em eventos externos de áreas ou temáticas do interesse do Judiciário	3	certificado, devidamente reconhecido
Atuação como fiscal de contratos no âmbito do Judiciário maranhense no valor global de até R\$ 1 50.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com, no mínimo, seis meses de atuação na função	3	Portaria ou Ato de designação
Atuação como ministrante de cursos em instrutoria interna no âmbito do Judiciário estadual	3	Declaração ou certificado, devidamente reconhecido

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/11/2018 11:24 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

